

## RESOLUÇÃO Nº 151/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.020, de 13 de maio de 2009, que estabelece, diretrizes para implementação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.


Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.060/2013, que aprova o Projeto de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA, 24h), porte II, do município de Viana.

### RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço para construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), porte II, localizada na Rua Virgílio Ferreira, s/n, Loteamento Viana II, no município de **Viana**.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de agosto de 2014.

  
José Tadeu Marino  
Secretário de Estado da Saúde  
SESA

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

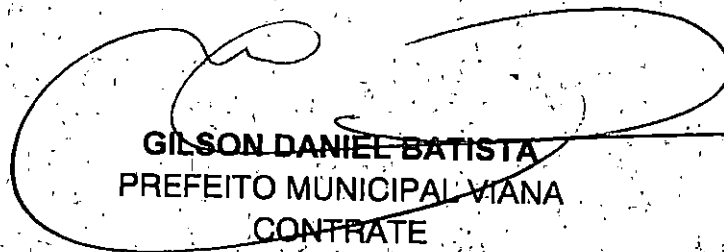


**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS Nº. 013/2014**

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Viana/ES, inscrita nº CNPJ Nº 27.165.547/0001-01, autoriza a empresa COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REFORMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.733.195/0001-58, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 11 de julho de 2014 a dar início ao serviço de **Construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, de Porte II, em Módulos Pré-fabricados Autoportantes em Sistema Light Steel Framing (LSF)**, localizada no endereço Rua Virgílio Ferrelra, S/N, Loteamento Viana II, CEP 29.135-000 neste município.

Viana/ES, 11 de julho de 2014.

  
**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL VIANA  
CONTRATE

  
**ANDRESSON ESTEVES**  
CAU/CREA - A70113-0